



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação da despesa consignada no orçamento vigente a título de Reserva de Contingência – 2009.09.999.0999.0.004.9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, código reduzido nº 149, na forma do que estabelece o artigo 22 da Lei Municipal nº. 1455 de 10 de julho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009.

**Artigo 3º** - O presente decreto tem por objetivo atender à despesa relativa a Precatórios Judiciais, registrados sob processos administrativos nº 1041/08 e 5405/06, de acordo como que dispõe o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
20.04.04.092.0016.2.047				94.900,00
	3.1.90.91	00		51.700,00
	3.3.90.91	00		43.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>94.900,00</b>

58

65